



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.280

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMAG	2
SEMDDES	2
IPMT	2
SEMFPOG	3
CPL	3
PROCON	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
AVISO DE CREDENCIAMENTO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO	4
INEDITORIAL	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**SEMAG****PORTARIA Nº 069/2025 – GAB.SEC. TIMON-MA, 29 DE OUTUBRO DE 2025.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c inciso VIII do Art. 131 e inciso II do art. 133 da Lei Municipal nº 1299/2004, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2243/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 90 dias (03 meses) de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor efetivo SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO, matrícula nº 9217182, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – GCM/SEMSPC, deste Município, referente ao período aquisitivo de 2020/2025 (1º quinquênio), com início a partir de 01/11/2025 a 29/01/2026, conforme disposto no art. 157, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Timon-MA, 29 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 067 /2025-SEMAG,**DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA NO EXERCÍCIO DO CARGO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, e

CONSIDERANDO a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 046/2025-SEMAG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOEM de 20/08/2025, para apuração de responsabilidade de servidor por possível infração disciplinar cometida no exercício do cargo;

CONSIDERANDO o Memorando nº 016/2025, de 24/10/2025, em que o Presidente da Comissão Processante, solicita a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 046/2025-SEMAG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOEM de 20/08/2025, referente ao Processo nº 2595/2025, ante as razões apresentadas no Memorando nº 016/2025, de 24/10/2025, em conformidade com o disposto no art. 263 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20/10/2025.

Timon - MA, 27 de outubro de 2025; Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 068 /2025-SEMAG,**DE 27 OUTUBRO DE 2025.**

Prorroga o afastamento preventivo de servidor público municipal, no âmbito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, e

CONSIDERANDO a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD nº 2595/2025), através da Portaria nº 046/2025-SEMAG, de 20 de agosto de 2025, para apurar responsabilidade de servidor por possível infração praticada no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 047/2025-SEMAG, de 22 de agosto de 2025, foi determinado o afastamento preventivo do servidor implicado no referido PAD, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar, sem prejuízo da remuneração, conforme disposto no art. 258 *caput* e § 1º, da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon,

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido se encontra em vias de expiração, sem que os trabalhos da Comissão Processante tenham sido concluídos, sendo necessária a prorrogação da medida cautelar, a fim de resguardar a regular apuração dos fatos e a instrução processual,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por igual período de até 60 (sessenta) dias, a medida cautelar de afastamento preventivo da servidora municipal L. L. P. A., professora, matrícula nº 11748, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no art. 258 *caput* e § 1º, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon).

Art. 2º. O servidor permanecerá afastado de suas funções até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, ou até nova deliberação em contrário desta Autoridade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22/10/2025.

Timon - MA, 27 de outubro de 2025; Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Portaria nº 033/2025-GP

SEMDES**PORTARIA Nº 063, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 028/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 028/2025** que tem como objeto: aquisição de material de expediente e escritório, **para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo-Gestor	2167457-1
Ideilson da Silva Lima - Fiscal	1373772-2

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IPMT**PORTARIA Nº 068/2025-IPMT****TIMON(MA), 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e



Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos autos (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº 013/2025, da Empresa VALDINEI APARECIDO BELOMI (VOE SEGURO).

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (Gestor)	91176-1
Tainá Silva Rodrigues Santos (Fiscal)	91180-1

Art. 2º. estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMFPOG**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 031/2025****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2025000167****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2025000168****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2025000169****TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 202500038**

Faz saber a ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.759.656/0001-66, endereço: AV. POMPILIO PEREIRA, Nº 150, BAIRRO: OLARIA, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal, fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000170, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Auto de Infração nº 2025000167, Auto de Infração nº 2025000168 e Auto de Infração nº 2025000169, ambos datados em 26 de agosto de 2025 e Termo Final de Fiscalização nº 2025000038, datado em 27 de agosto de 2025, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 21 de outubro de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa

Coordenação de ISS e Taxas

CPL**PORTARIA Nº 019/2025-GP****29 de OUTUBRO de 2025.****Portaria de Atestante.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, O servidor adiante identificado, sem prejuízo atribuições anteriores, para exercerem as função de fiscal e atestante, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no que for relacionado a cursos - AI para Negócios - Imersão Presencial. Domine as ferramentas e estratégias AI.

SERVIDOR(A) ANISLENE DE OLIVEIRA COSTA E SILVA
MATRÍCULA - 9222520

Art.. 2º. Estabelecer que, caberá ao Atestante verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao Atestante realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art.. 4º. Revogada as disposições em contrário.

Rosânia Francisca Medina Costa

Presidente da CPL.

Portaria nº 082/2025

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 28/2025 VIVA/PROCON**

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação via postal com aviso de recebimento (AR), **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo descrita(s), ficando ciente(s) acerca do respectivo processo administrativos em tramitação neste órgão e que, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe para este Órgão, endereço Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902** resposta impressa acerca da demanda apresentada. Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. **Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NUMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)
ON IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	52.048.554/0002-43	2509017500100042302

Timon-MA, 29 de outubro de 2025.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA

Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 018/2024 - SEINFRA CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Timon-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, designados pelo Decreto nº 0231/2021, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a presente ERRATA sobre o extrato de termo aditivo ao contrato de nº 018/2024, com publicação datada em 17 de outubro de 2025, cujo objeto é o aditivo de prazo para serviços de manutenção e conservação de pavimentação, canteiros sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do Município de Timon – MA.

Onde se lê:

“Objeto: Aditivo ao valor do contrato nº 018/2024, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção e conservação de pavimentação, canteiros sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do Município de Timon – MA.”

Leia-se:

“Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato nº 018/2024, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção e conservação de pavimentação, canteiros sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do Município de Timon – MA.

Onde se lê: “Processo Administrativo: 2979/2024”**Leia-se:** “Processo administrativo: 2979/2025”.

Ratificam-se as demais informações do extrato ora retificado.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**INTERESSADA:** AGERT – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA.**Retifica-se** o extrato que dispõe sobre extrato de contrato publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Edição 3.278, Ano XII, do dia 27 de outubro de 2025.**Onde se lê:** Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon – MA (AGERT), inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.032/0001-09.**Leia-se:** Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon – MA (AGERT), inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.298/0001-06**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****INTERESSADA:** AGERT – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA.**Retifica-se** o extrato que dispõe sobre extrato de aditivo publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Edição 3.274, Ano XII, do dia 21 de outubro de 2025.



Onde se lê: Data da Assinatura 18/08/2025

Leia –se: Leia- se 14/10/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Considerando que o Processo Administrativo nº 371/2025, instaurado para a Registro de preço para a aquisição de Passagens Aéreas, com desconto de 3% (três por centos), em cada passagens emitida, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon / MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa: VALDINEI APARECIDO BELOMI (VOE SEGURO) inscrita no **CNPJ nº 41.594.142/0001-01**

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 28 de outubro de 2025.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa: VALDINEI APARECIDO BELOMI (VOE SEGURO), inscrita no **CNPJ nº 41.594.142/0001-01**, para o Registro de Preço para a Aquisição de Passagens Aéreas com desconto de 3% (três por cento) em cada passagem emitida, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - MA.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 28 de outubro de 2025.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº: 028/2025 - SEMDES. **Objeto:** aquisição de material de expediente e escritório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Fundamentação:** Lei nº 8.666/1993, **Pregão Eletrônico** nº 091/2023. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21. **Valor total:** R\$: 6.852,87 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) **Data de Assinatura:** 24/10/2025. **Vigência:** 24/10/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo Nº 85/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2025

Contrato: Contrato nº 023/2025.

Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon – MA (AGERT), inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.298/0001-06

Objeto: Inscrição dos servidores para apresentação do trabalhos Técnicos no XIV Congresso Brasileiro de Regulação/ EXPOABAR.

Fundamento: artigo 74, inciso III, “f” da Lei federal nº 14.133/21.

Contratada: Abar – Associação Brasileira de Agências de Regulação pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.354/0001-00.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Data da assinatura: 27 de outubro de 2025.

AVISO DE CREDENCIAMENTO**MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

OBJETO: O credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, regularmente constituídas, para a prestação contínua de serviços de realização de atendimentos em fisioterapia e exames anatomopatológicos e citopatológicos, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA.

PRAZO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 11H30MIN DO DIA 30/10/2025 a 30/10/2027 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 29 de outubro de 2025.

Shirley Moreira dos Santos

Pregoeira do Município de Timon/MA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº: 2526/2025

Termo de Compromisso de Estágio Nº 02/2025

Convênio nº 48/2025 – IEMA

Fundamentação legal: Art. 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEMPLUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal, **Lucas Moura Campos Soares** e o estagiário **Jessé Kauê Nunes da Silva**, regularmente matriculado no curso de **Informática do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, firmam o presente **Termo de Compromisso de Estágio**.

Objeto: Concessão de **estágio de natureza obrigatória**, a ser desenvolvida junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR, com o objetivo de proporcionar experiência prática na área de formação acadêmica do estudante.

Vigência: 11/08/2025 a 11/01/2026

Carga-Horária: 20 horas semanais

Bolsa- Auxílio: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) mensais.

Valor Total da Bolsa: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Supervisor: Elisandra Araujo Nascimento, lotado na SEMPLUR, Coordenadora de Regularização Fundiária, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio.

Data da Assinatura: 11/08/2025

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº: 2526/2025

Termo de Compromisso de Estágio Nº 03/2025

Convênio nº 48/2025 – IEMA

Fundamentação legal: Art. 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEMPLUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal, **Lucas Moura Campos Soares** e o estagiário **Franciely Santos de Carvalho**, regularmente matriculado no curso de **Serviços Jurídicos do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, firmam o presente **Termo de Compromisso de Estágio**.

Objeto: Concessão de **estágio de natureza obrigatória**, a ser desenvolvida junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR, com o objetivo de proporcionar experiência prática na área de formação acadêmica do estudante.

Vigência: 11/08/2025 a 11/01/2026

Carga-Horária: 20 horas semanais

Bolsa- Auxílio: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) mensais.

Valor Total da Bolsa: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Supervisor: Arthur Kauê Silva de Castro, lotado na SEMPLUR, Assessor Jurídico, OAB-PI nº 21.020, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio.

Data da Assinatura: 11/08/2025

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº: 2526/2025

Termo de Compromisso de Estágio Nº 04/2025

Convênio nº 48/2025 – IEMA

Fundamentação legal: Art. 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEMPLUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal, **Lucas Moura Campos Soares** e o estagiário **Lara Beatriz Barroso Pinheiro**, regularmente matriculado no curso de **Serviços Jurídicos do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, firmam o presente **Termo de Compromisso de Estágio**.

Objeto: Concessão de **estágio de natureza obrigatória**, a ser desenvolvida junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR, com o objetivo de proporcionar experiência prática na área de formação acadêmica do estudante.

Vigência: 11/08/2025 a 11/01/2026

Carga-Horária: 20 horas semanais

Bolsa- Auxílio: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) mensais.

Valor Total da Bolsa: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Supervisor: Arthur Kauê Silva de Castro, lotado na SEMPLUR, Assessor Jurídico, OAB-PI nº 21.020, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio.

Data da Assinatura: 11/08/2025

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº: 3116/2025

Termo de Compromisso de Estágio Nº 05/2025

Convênio nº 05/2025 – IFMA

Fundamentação legal: Art. 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEMPLUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal, **Lucas Moura Campos Soares** e a estagiária **Samanta Karolyne Costa Osorio**, regularmente matriculado no curso de **Tecnologia em Gestão Comercial** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO – IFMA**, inscrito no CNPJ nº 10.735.145/0017-51, firmam o presente **Termo de Compromisso de Estágio**.

Objeto: Concessão de **estágio de não natureza obrigatória**, a ser desenvolvida junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR, com o objetivo de proporcionar experiência prática na área de formação acadêmica do estudante.

Vigência: 27/10/2025 a 26/10/2026

Carga-Horária: 30 horas semanais

Bolsa- Auxílio: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) mensais.

Valor Total da Bolsa: R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais).

Supervisor: Manoel Cícero De Brito Júnior, lotado na SEMPLUR, Diretor depto. Fiscalização e Licenciamento, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio.

Data da Assinatura: 26/09/2025

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **J M A BANDEIRA -DOCTOR LAB**, portadora do CNPJ 46.326.345/0001-30, estabelecida no endereço, **FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO 704, TIMON-MA**, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, de acordo com o processo nº 220/2025.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2025.10.29 17:38:01 -03'00'